

PROCESSO Nº 159/2021

INEXIGIBILIDADE Nº 026/2021

CRENCIAMENTO 001/2020

A Comissão Permanente de Licitação, designada pela Portaria nº 433/2021, analisou a Solicitação nº 305/2020 da Secretaria Municipal de Saúde para **CRENCIAMENTO DE COMUNIDADES TERAPEUTICAS PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMSA**). Temos a esclarecer que é inexigível a realização de processo de licitação para atender ao solicitado, tendo como base legal o artigo 25, Inciso I, da Lei 8.666/93 em face a Empresa **CASA DE RECUPERAÇÃO NOVA JERUSALEM**, apresentar Propostas com valores condizentes com mercado e apresentar condições legais para contratação.

ISTO POSTO, fica a Empresa **CASA DE RECUPERAÇÃO NOVA JERUSALEM**, apta a contratar com a administração.

Itajubá, 20 de Maio de 2021.

Fernando Porfirio da Silva
Presidente da CPL

Olívia da Silva Simplicio Donizeti
Membro CPL

Jeferson Luiz Maduro
Membro CPL

Olinda Márcia de Oliveira Salvador
Membro CPL

Caroline Carvalho Mendes
Membro CPL

RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº 159/2021

INEXIGIBILIDADE Nº 026/2021

CRENCIAMENTO 001/2020

Nos termos do artigo 26, caput, RATIFICO a Inexigibilidade de licitação recomendada com base no artigo 25, Inciso I, da Lei 8.666/93, pela Comissão Permanente de Licitação, conforme solicitação feita pela Secretaria Municipal de Saúde - SEMSA, tendo como objeto o **CRENCIAMENTO DE COMUNIDADES TERAPEUTICAS PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMSA**), nos termos constantes do processo em referência.

ISTO POSTO, fica a empresa, **CASA DE RECUPERAÇÃO NOVA JERUSALEM**, apta a contratar com a administração.

Itajubá, 20 de Maio de 2021

Christian Gonçalves Tiburzio e Silva
Prefeito Municipal